



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itapora do Tocantins/TO



Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 405/2018

Itapora do Tocantins-TO, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2020- ANO III - Edição nº 279

Sumário

Atos do Chefe do Poder Legislativo

02

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 540/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itapora do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itapora do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a de licitação no processo Nº 881/2020, dispensa de licitação n 20/2020 para a empresa: **HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ: 15.346.274/0001-04, sediada na **QUADRA 403 NORTE, AV LO10 Nº 25, SALA 01, PALMAS – CAPITAL – TO**, a contratação de que trata, totaliza a quantia de valor total de **R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. Esta contratação é autorizada com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020; visando a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itapora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias de setembro de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº.881/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**, fundamentada fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; visando a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19, bem como Decreto 497/2020 que acolhe em caráter normativo parecer jurídico com vistas a dar celeridade e parecer jurídico referencial 01/2020. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para: **aquisição em caráter emergencial de testes rápidos para serem utilizados em diagnóstico de pacientes e casos suspeitos de coronavírus, para atender o Fundo**



Municipal de Saúde, a prevenção e enfrentamento de novos casos durante a pandemia do covid-19, atendendo necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins – TO e entregue de forma imediata pela licitante vencedora, a ser fornecido pela empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ: 15.346.274/0001-04, sediada na QUADRA 403 NORTE, AV LO10 Nº 25, SALA 01, PALMAS – CAPITAL – TO.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor de **R\$: 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias de setembro de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Administração e
Relações Institucionais
Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto
Chefe de Governo
Coordenador de Publicações

